



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS.

PARECER Nº 07/2026

I – MATÉRIA:

PROJETO DE LEI Nº 04/2026 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II – CONCLUSÃO DO RELATOR:

Com fulcro no artigo 44 e §§ do Regimento Interno desta Câmara foi encaminhado a esta Comissão caderno processual de autoria da Executivo que “**DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O Projeto de Lei que revoga as Leis Municipais nº 720/2008 e nº 883/2010, instituindo novo regramento para disciplinar a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Vargem Alta, com o objetivo de atualizar a legislação local às normas federais vigentes, especialmente à Lei Federal nº 11.350/2006. A proposta não implica aumento de despesas, alteração de carga horária ou ampliação de quadro de pessoal, buscando apenas consolidar e modernizar a regulamentação existente, garantindo maior segurança jurídica, uniformidade normativa e aprimoramento da gestão das políticas públicas de saúde.

RELATOR: RIVELINO ROSA.

III – DECISÃO DA COMISSÃO: Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 03 de março de 2026.

ANA IGNEZ CEREZA
Presidente

RIVELINO ROSA
Secretário

DIJALMA DA SILVA JUNIOR
Membro